



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

LEI Nº 332.

EM, 29 de novembro de 1995.

CONCEDE COMENDA DOM JOSÉ ADELINO
DANTAS ao SR. JOSÉ CÂNDIDO DA
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação constitucional em vigor;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Concede Comenda DOM JOSÉ ADELINO DANTAS ao Sr. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de novembro de 1995.

VALDENOR ECLIDES DE ARAÚJO
PREFEITO

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)